

Tipificação Resumida: Conduzir o veículo sem acionar o limpador de para-brisa sob chuva.			Código de Enquadramento: 673-40
Amparo Legal: Art. 230, XIX.			
Tipificação do Enquadramento: Conduzir o veículo sem acionar o limpador de para-brisa sob chuva.			
Gravidade: Grave	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Retenção do veículo para regularização (Vide a Parte Geral deste Manual).	Pode Configurar Crime de Trânsito: NÃO
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual e Rodoviário.		
Pontuação: 5	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.		
Quando Autuar	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT
1. Condutor que transitar com o veículo sob chuva, sem acionar o limpador de para-brisa.	1. Veículo sem o limpador de para-brisa ou com este ineficiente ou inoperante, utilizar enquadramento específico: 663-71 ou 663-72, art. 230, IX, conforme o caso. 2. Condutor que transitar sob chuva, sem acionar o limpador do vidro traseiro (vigia).	1. LIMPADOR DE PARA-BRISA: é o conjunto formado por um dispositivo que serve para limpar a superfície exterior do para-brisa e os acessórios e comandos necessários para o acionamento e parada do dispositivo. 2. Caso o veículo possua dois ou mais limpadores de para-brisa dianteiros, todos devem estar em funcionamento. 3. A Resolução do Contran nº 224/2006 estabelece requisitos de desempenho dos sistemas limpador e lavador do para-brisa para fins de homologação de veículos automotores. 4. Atentar para veículos que transitam com o temporizador do limpador de para-brisa acionado, pois haverá intervalo na sua varredura.	1. Automóvel transitando sob chuva forte, sem acionar o limpador de para-brisa. 2. Veículo transitando sob chuva leve, sem acionar o limpador de para-brisa.
Informações Complementares: Não há.			